

## ATA Nº 2/2026

### ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

No dia 10 de fevereiro de 2026, às 18:30hs, teve início a 73ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUS) que foi realizada no auditório do 5º andar do Paço Municipal, situado na Praça Visconde de Mauá, Centro.

#### Lista de presença.

Estiveram presentes os conselheiros da Sociedade Civil: **Everton São Pedro Calçada (Comunicação e Participação Social)**, **Pedro Augusto Mendonça de Oliveira (Educação e Tecnologia)**, **Fábio Araújo de Oliveira (Educação e Tecnologia)**, **Bruno Filipe Neves Chinarelli (Esportes)**, **Marcelo Gama Soares (Gestão Pública)**, **Fabício Ribeiro dos Santos Godoi (Infraestrutura)**, **Milton Fernandes de Azevedo (Infraestrutura)**, **Adilelson Fagundes Pereira (Mobilidade Urbana)**, **João Lopes David (Mobilidade Urbana)**, **Márcia Regina Lazzarin (Obras Prediais)**, **Dionê Andrade de Alvarenga (Saúde)**, **Andressa Farias Bertone (Sustentabilidade)** e **José Dirceu Cardoso Silva (Zeladoria)**,

Estiveram presentes os conselheiros do Serviço Público: **Luiz Antonio Rosas Neto (CET)**, **Flávio Balula Junior (OC)**, **Carlos da Silva Aquino (SEDS)**, **Rodrigo Pinheiro Yokota (SEFIN)**, **Suely Veríssimo Gomes (SEDUC)**, **Rosecler Oliveira Amorim da Costa (SEMES)**, **Silvio Ramos (SEINFRA)** e **Diogo Supra Pereira Alves (SEPREF)**,

Justificaram ausência: **Leonardo Perez (Comunicação e Participação Social)**,

A reunião teve a seguinte pauta: **1. Aprovação da ata da reunião anterior; 2. Atualização do Regimento interno; 3. Sistema de inscrições de atividades esportivas da Secretaria de Esportes; 4. Observatório de Mobilidade Urbana; 5. Informes, moções e assuntos gerais.**

- 1. Aprovação da ata da reunião de janeiro de 2026.** A reunião foi iniciada pelo Everton São Pedro Calçada, Presidente do Conselho. A ata foi aprovada por todos.
- 2. Atualização do Regimento interno.** O Sr. Everton, realizou a apresentação das suas sugestões para alteração do Regimento interno do COMUS. O documento segue em anexo. O Sr. Milton sugere que os questionamentos e contribuições sejam feitas por e-mail. A sugestão foi acatada por todos. A Diretoria Executiva se prontificou em consolidar as contribuições. Ficou estabelecido que as contribuições sejam encaminhadas em até 10 dias antes da próxima reunião (10/03) por e-mail. Na reunião de março todas as contribuições serão discutidas. Também ficou definido que, após a publicação do Regimento Interno, será enviado ofício às Secretarias sobre a obrigação de análise do COMUS sobre processos que tratem sobre políticas de direitos.
- 3. Sistema de inscrições de atividades esportivas da Secretaria de Esportes.** O Sr. Bruno realizou a apresentação sobre a situação das inscrições utilizando como base o documento que segue em anexo. A Sra. Rosecler esclareceu que a quantidade de inscrições é definida pela CET, em razão do trecho utilizado e o impacto da atividade esportiva de acordo com a prova. Depois esse valor é dividido pelo valor da inscrição, resultando na quantidade de inscrições gratuitas que serão disponibilizadas. Também ficou definido que seria enviado



Conselho Municipal de Usuários dos  
Serviços Públicos - COMUS  
*Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal 8.485/19*

ofício do COMUS à Secretaria de Esportes solicitando uma reunião ou informações sobre a situação relatada.

4. **Observatório de Mobilidade Urbana.** Em razão do tempo não foi possível realizar a apresentação desse assunto, ficando para a reunião de março.
5. **Informes, moções e assuntos gerais.**
  - No começo da reunião, o Sr. Ouvidor, Elias Francisco da Silva Júnior, se apresentou aos membros do Conselho, explanando sucintamente sobre as ações de Controle Interno, de Transparência e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que a Ouvidoria também realiza.

A reunião foi encerrada às 20:30hs e o próximo encontro está programado para ocorrer no dia 10 de março de 2026 em local a ser informado. Nada mais havendo para constar, eu, Everton São Pedro Calçada, lavro a seguinte ata.

Santos, 2 de março de 2026


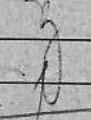
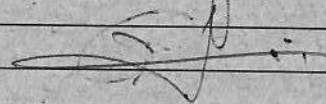
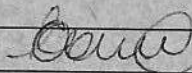
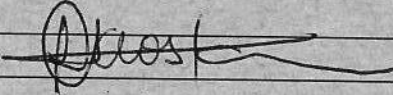
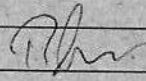
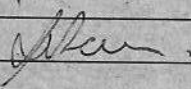
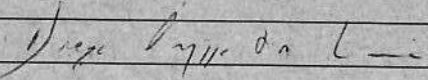
Everton São Pedro Calçada

TITULAR DO EIXO DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUS

DATA: 10/02/2026

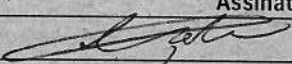
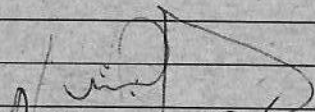
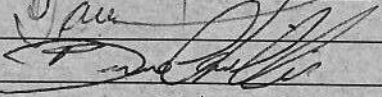
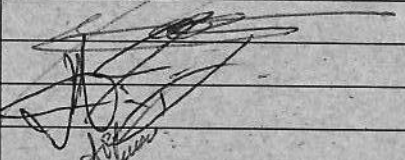
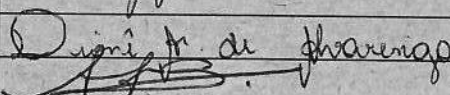
MEMBROS PODER PÚBLICO

Secretaria	Nome	Assinatura
Companhia de Engenharia de Tráfego	MARCELO AFONSO PRADO	
Companhia de Engenharia de Tráfego	LUIZ ANTÔNIO ROSAS NETO	
Ouvidoria e Controle	FLÁVIO BALULA JUNIOR	
Ouvidoria e Controle	VIVIAN GALBIATI	
Desenvolvimento Social	CARLOS DA SILVA AQUINO	
Desenvolvimento Social	KLEBER PEREIRA DOS PASSOS	
Educação	MARIÂNGELA MACHADO MAGALHÃES OLIVEIRA	
Educação	SUELY VERÍSSIMO GOMES	
Esportes	LUCAS WALLACE VENDITTE	
Esportes	ROSECLER OLIVEIRA AMORIM DA COSTA	
Finanças e Gestão	LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA	
Finanças e Gestão	RODRIGO PINHEIRO YOKOTA	
Infraestrutura e Serviços Públicos	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BARROS	
Infraestrutura e Serviços Públicos	SILVIO RAMOS	
Obras e Edificações	FABIO ALEX DOS SANTOS	
Obras e Edificações	JULIANA CUNHA CARLINI	
Prefeituras Regionais	DIOGO SUPPA PEREIRA ALVES	
Prefeituras Regionais	MÁRCIO GONÇALVES PAULO	
Saúde	ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA	
Saúde	THABATA MARTINS DOS SANTOS	
Segurança	JOSEF MAGALHÃES ZABOT	
Segurança	MARCOS CÉSAR DA SILVA RODRIGUES	
Meio Ambiente, Desenv. Urbano e Sust.	ALESSANDRO DE BRITO ZUFFO	
Meio Ambiente, Desenv. Urbano e Sust.	MATEUS TAVARES BATISTA	

REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUS

DATA: 40/02/2026

MEMBROS SOCIEDADE CIVIL

Eixo	Nome	Assinatura
Comunicação e Participação social	EVERTON SÃO PEDRO CALÇADA	
Comunicação e Participação social	LEONARDO PEREZ E SILVA	
Direitos Humanos e Proteção Social	ADRIANO MARTINS SOLER	
Direitos Humanos e Proteção Social	MARA CECÍLIA MARTINS DOS SANTOS	
Educação e Tecnologia	FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	
Educação e Tecnologia	PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE OLIVEIRA	
Esportes	BRUNO FILIPE NEVES CHINARELLI	
Gestão Pública	ANA MARIA DE ALMEIDA LAROCCA	
Gestão Pública	MARCELO GAMA SOARES	
Infraestrutura	FABRÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS GODOI	
Infraestrutura	MILTON FERNANDES DE AZEVEDO	
Mobilidade Urbana	ADILELSON FAGUNDES PEREIRA	
Mobilidade Urbana	JOÃO LOPES DAVID	
Obras Prediais	MÁRCIA REGINA LAZZARIN	
Saúde	ANGEL MAURO GARCIA GALINDO	
Saúde	DIONÉ ANDRADE DE ALVARENGA	
Sustentabilidade	ANDRESSA FARIAS BERTONE	
Sustentabilidade	MÁRCIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	
Zeladoria	ALFREDO FERNANDEZ NOGUEIRA	
Zeladoria	JOSÉ DIRCEU CARDOSO SILVA	

# COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**73° REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026**



PREFEITURA DE  
**Santos**

O **NOVO**  
**REGIMENTO**  
**INTERNO**

O COMUS MERECE!



# O **NOVO** REGIMENTO

UMA MUDANÇA DE 20 PARA **25 ARTIGOS**,  
ALÉM DA CRIAÇÃO E AJUSTES  
EM ALGUNS **PARÁGRAFOS** E **INCISOS** DANDO  
**"MAIS SEGURANÇA JURÍDICA"**,  
DETALHANDO DEVERES QUE ANTES ERAM OMISSOS.

MAIS CLAREZA NOS ARTIGOS  
E UM MAIOR RIGOR NAS REGRAS



# O OBJETIVO

**UM REGIMENTO INTERNO MAIS ATUAL,  
VISANDO VALORIZAR O COMUS,  
GARANTINDO SUA PARTICIPAÇÃO MAIS EFETIVA  
NAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

UMA FORMA DE PODER COBRAR  
**A PARTICIPAÇÃO DO COMUS NAS DECISÕES**  
EM QUESTÃO



# O CONSELHO

BASE: 26 DE JUNHO DE 2017 - LEI FEDERAL Nº 13.460

ETAPAS, TRÂMITES E NORMAS BÁSICAS  
A FIM DE PROTEGER A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO  
E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CRIAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2019 - DECRETO Nº 8.485

## **OS PRIMEIROS CONSELHEIROS**

25 DE OUTUBRO DE 2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA



# O REGIMENTO

BASE: CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA  
INSTITUCIONAL, FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
E CONTROLE SOCIAL DE SANTOS  
VINCULADO À OUVIDORIA

PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO NO D.O.: 11 DE MARÇO DE 2020

## **ALTERAÇÃO DO ARTIGO 22 DO DECRETO N° 6.140\***

PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS,  
AUTUAÇÃO, ANDAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS

PUBLICAÇÃO NO D.O.: 27 DE NOVEMBRO DE 2020



# O DIREITO DE VOTO

ALGO QUE NUNCA FICOU CLARO  
**NO ATUAL REGIMENTO,**  
DEIXANDO O **ENTENDIEMNTO SUBJETIVO**  
IMPLICITO DURANTE SUA LEITURA,

QUANDO HÁ DÚVIDA,  
**É PRECISO MELHOR INFORMAR**



# OS **NOVOS** PARÁGRAFOS

O **ART. 1º** DEIXARIA DE TER **PARÁGRAFO ÚNICO**  
E PASSARIA PARA **3 PARÁGRAFOS DISTINTOS**

**§ 2º** - O DIREITO DE VOTO SERÁ EXERCIDO  
PELO CONSELHEIRO QUE ESTIVER EM  
**EFETIVO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE**  
NA PLENÁRIA

**§ 3º** - NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE ELEIÇÃO,  
POSSUEM DIREITO A VOTO **TODOS OS USUÁRIOS**  
**DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, MAIORES DE 18 ANOS,  
PRESENTES AO ATO, CONFORME O **ART. 38, § 3º**  
DO **DECRETO Nº 8.485**, DE 17 DE JUNHO DE 2019



# O AFASTAMENTO

NO **ART 2º, § 1º** FALA **SOMENTE** SOBRE AFASTAMENTO  
EM CASO DE **DISPUTA ELEITORAL**

GOSTARIA DE ACRESCENTAR SITUAÇÕES QUE GEREM  
QUALQUER IMPOSSIBILIDADE DO CONSELHEIRO  
PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE FORMA PRESENCIAL

NÃO TEMOS ESTRUTURA PARA REALIZAR  
**REUNIÕES HÍBRIDAS**



# O **NOVO** PARÁGRAFO

§ 1º - DEVERÃO SOLICITAR O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES:

I - OS CONSELHEIROS QUE CONCORREREM A VAGAS NO PODER EXECUTIVO OU PODER LEGISLATIVO, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL;

II - OS CONSELHEIROS QUE,  
**POR MOTIVOS DE SAÚDE COMPROVADOS,**  
FIQUEM IMPOSSIBILITADOS DE PARTICIPAR  
DAS REUNIÕES PRESENCIAIS POR  
**PERÍODO INDETERMINADO** OU  
QUE RESULTE NA AUSÊNCIA  
EM **02 (DUAS) REUNIÕES ORDINÁRIAS**  
**CONSECUTIVAS**



# A VACÂNCIA

NA FALTA DE CONSELHEIROS ELEITOS  
**PARA COMPLEMENTAR AS VAGAS EM ABERTO,**  
SE FAZ NECESSÁRIO O USO DO  
**ART. 38, § 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.485**  
DE 17 DE JUNHO DE 2019

NADA MELHOR DO QUE INCORPORAR  
ESTE ARTIGO AO NOVO REGIMENTO





A AUSÊNCIA CONSTANTE  
DE SEUS REPRESENTANTES  
**INTERFERE DIRETAMENTE**  
NO BOM ANDAMENTO  
DESTE CONSELHO



# O **NOVO** PARÁGRAFO

§ 2º - EM CASOS DE EXCLUSÃO E AFASTAMENTO  
**DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL,**  
A TITULARIDADE DO MANDATO PERTENCERÁ  
**AO CONSELHEIRO SUPLENTE,**  
**E A VAGA EM ABERTO**  
SERÁ PREENCHIDA PRIORITARIAMENTE POR  
**CANDIDATOS DA LISTA DE EXCEDENTES,**  
**NA ORDEM DE VOTAÇÃO,**  
CONFORME ESTABELECIDO NO **ART. 38, § 5º**  
DO **DECRETO MUNICIPAL Nº 8.485**  
DE 17 DE JUNHO DE 2019



# O **NOVO** PARÁGRAFO

AGORA É O **COMO FAREMOS**

§ 3º - O PREENCHIMENTO DE **VAGAS REMANESCENTES** OU **DECORRENTES DE VACÂNCIA** DURANTE O MANDATO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO **DECRETO MUNICIPAL Nº 8.485** DE 17 DE JUNHO DE 2019:

I - OS CANDIDATOS **NÃO ELEITOS** EM AUDIÊNCIA PÚBLICA COMPORÃO **A LISTA DE EXCEDENTES PARA PREENCHIMENTO IMEDIATO** EM CASO DE VACÂNCIA;



# CONTINUANDO...

**II - ESGOTADA A LISTA DE EXCEDENTES  
OU NÃO HAVENDO INSCRITOS SUFICIENTES  
NO PROCESSO ELEITORAL,  
O PLENÁRIO DO CONSELHO PODERÁ INDICAR  
USUÁRIOS DIRETAMENTE,  
DESDE QUE PREENCHAM OS REQUISITOS  
DE ELEGIBILIDADE PREVISTOS  
NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.**



# O LEMBRETE

## SER CONSELHEIRO É UMA ESCOLHA

NO MOMENTO EM QUE ACEITAMOS O DESAFIO  
DE INTEGRAR O COMUS, ASSUMIMOS O COMPROMISSO  
DE SERMOS O ELO ENTRE O USUÁRIO  
E O PODER PÚBLICO

O RIGOR COM AS FALTAS SERVE PARA HONRAR  
A IMPORTÂNCIA DESTES CONSELHO



# O MANDATO

AGORA VAMOS AO FOCO PRINCIPAL

## **SOBRE A PERDA DE MANDATO**

**ART 2º ITEM II E III**

FALAM SOBRE AS FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:  
**3 FALTAS CONSECUTIVAS OU 5 FALTAS INTERCALADAS  
NO PERÍODO DE UM ANO**

PRECISAMOS ESTABELEECER ALGUMAS NORMAS  
QUANTO ÀS JUSTIFICATIVAS ACEITAS



# A VALIDAÇÃO

A REALIZAÇÃO, **A CADA 6 MESES**,  
PELA MESA DIRETORA DE UMA ANÁLISE  
DO BLOCO DE JUSTIFICATIVAS  
PARA DELIBERAR SOBRE A **MANUTENÇÃO**  
**OU VACÂNCIA DO CARGO**,  
ATRAVÉS DE UM RELATÓRIO DE FREQUÊNCIAS

SE FOR IDENTIFICADO UM **PADRÃO DE**  
**JUSTIFICATIVAS FRÁGEIS OU REPETITIVAS**,  
PODERÁ SER RECOMENDADO  
A **PERDA DO MANDATO E**  
A PROMOÇÃO DE SEU SUPLENTE



# O **NOVO** ARTIGO

**ART. 3º - AS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA DEVERÃO SER PROTOCOLADAS ELETRONICAMENTE OU POR ESCRITO JUNTO À SECRETARIA EXECUTIVA (DIRETORIA EXECUTIVA) EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO.**

**§ 1º – A JUSTIFICATIVA DEVERÁ SER CLARA E PRECISA, SENDO OBRIGATÓRIA A INDICAÇÃO DO IMPEDIMENTO FÁTICO QUE IMPOSSIBILITOU A PRESENÇA DO CONSELHEIRO.**



## CONTINUANDO...

**§ 2º - PARA FINS DE ADMISSIBILIDADE PELA DIRETORIA EXECUTIVA, SERÃO CONSIDERADOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA O ACEITE DA JUSTIFICATIVA:**

**I. FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:  
ACIDENTES, FALECIMENTOS DE FAMILIARES  
OU INTERRUPTÕES GRAVES DE INFRAESTRUTURA URBANA  
DEVIDAMENTE COMPROVADAS;**





**O TRÂNSITO COTIDIANO É PREVISÍVEL  
E, SENDO A REUNIÃO PRESENCIAL  
POR FALTA DE ESTRUTURA HÍBRIDA,  
O DESLOCAMENTO FAZ PARTE DO DEVER  
DO CONSELHEIRO**

**SERÁ ACEITO:**

PRINT DE APLICATIVOS DE TRÁFEGO COM  
HORÁRIO E LOCAL, OU NOTÍCIA DE PORTAL DE  
COMUNICAÇÃO OFICIAL SOBRE O EVENTO  
OCORRIDO NO HORÁRIO DA REUNIÃO.




# CONTINUANDO...

**II. SAÚDE:** ATESTADOS MÉDICOS  
OU DE ACOMPANHAMENTO DE DEPENDENTES;

**III. ATIVIDADE PROFISSIONAL:**  
DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CONSELHEIRO  
(NO CASO DE AUTÔNOMOS) OU EMPREGADOR,  
**DETALHANDO A IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA  
OU O CARÁTER INADIÁVEL DA AGENDA;**





ESTE CRITÉRIO **NÃO PODERÁ** SER USADO  
EM MAIS DE **2 REUNIÕES CONSECUTIVAS,**  
PARA NÃO CARACTERIZAR  
**INCOMPATIBILIDADE DE AGENDA**  
COM O EXERCÍCIO DO CARGO

O CONSELHEIRO OCUPA UM ESPAÇO  
DE **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**  
E A SUA AUSÊNCIA ACABA SILENCIANDO  
O EIXO QUE REPRESENTA



# CONTINUANDO...

## IV. FÉRIAS OU VIAGENS:

DESDE QUE COMUNICADAS FORMALMENTE À MESA  
COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 DIAS ÚTEIS.

§ 3º - JUSTIFICATIVAS **GENÉRICAS** COMO  
"MOTIVOS PESSOAIS",

"PROBLEMAS PARTICULARES"

OU ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO  
**SERÃO AUTOMATICAMENTE INDEFERIDAS,**  
COMPUTANDO-SE A FALTA PARA OS FINS  
DO **ART. 2º DESTE REGIMENTO.**



# CONTINUANDO...

**§ 4º - CABERÁ À DIRETORIA EXECUTIVA  
SOLICITAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CASO A JUSTIFICATIVA SEJA CONSIDERADA INSUFICIENTE  
ANTES DO INDEFERIMENTO FINAL.**



# A ASSIDUIDADE

NO CASO DOS REPRESENTANTES  
DO PODER PÚBLICO, SECRETARIAS E ENTIDADES,  
SUA PARTICIPAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA  
PARA UM BOM ANDAMENTO DO CONSELHO.

**PORTANTO, É PRECISO ESTABELEECER  
ALGUMAS REGRAS NESSE SENTIDO.**

O COMBINADO NÃO SAI CARO!



# O **NOVO** ARTIGO

**ART. 4º** - OS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO **DEVERÃO MANTER ASSIDUIDADE MÍNIMA DE 75%** (SETENTA E CINCO POR CENTO) DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS ANUAIS, **SOB PENA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL** DA DIRETORIA EXECUTIVA À RESPECTIVA SECRETARIA OU ÓRGÃO PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO REPRESENTANTE POR **DESINTERESSE INSTITUCIONAL**



## CONTINUANDO...

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O NÃO CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PELA SECRETARIA OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PODERÁ SER RELATADO AO **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** E AO **GABINETE DO PREFEITO** PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.



# A INTEGRAÇÃO

A TROCA DE REPRESENTANTES,  
MUITAS VEZES, SE FAZ NECESSÁRIA,  
E É PRECISO QUE O NOVO MEMBRO SE INFORME  
SOBRE ASSUNTOS PENDENTES E VIGENTES  
DO QUAL ESTARÁ RESPONSÁVEL  
EM REUNIÕES DO COMUS

SEM CONHECIMENTO DOS FATOS,  
**NÃO É POSSÍVEL REPRESENTAR**  
ALGO OU ALGUÉM



# O **NOVO** ARTIGO

**ART. 5º - EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE  
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO,  
O NOVO MEMBRO DESIGNADO TEM  
A OBRIGAÇÃO DE INTEIRAR-SE FORMALMENTE  
JUNTO À SUA RESPECTIVA PASTA E À SECRETARIA  
DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMUS  
SOBRE O HISTÓRICO DOS PROCESSOS E  
ASSUNTOS EM TRAMITAÇÃO,  
GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS  
E A QUALIDADE DAS DISCUSSÕES**



# O DECRETO

VIABILIZAR DE FORMA LEGAL,  
COM **EMBASAMENTO JURÍDICO**,  
A OBRIGATORIEDADE PELO PODER PÚBLICO,  
DE SE FAZER VALER O **ART 22**  
DO **DECRETO Nº 9.139** DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020,  
COM A **INCLUSÃO** DESTE EM NOSSO REGIMENTO

**E O COMUS TEM QUALIDADE  
PRA EXERCER ESSA FUNÇÃO**



# O ANTES

**ART. 22:** A AUTORIDADE COMPETENTE PARA A PROLAÇÃO DE DESPACHO DECISÓRIO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE VERSEM SOBRE **OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** DEVERÁ SUBMETÊ-LOS À ANÁLISE DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEFI** PARA MANIFESTAÇÃO.

SOMENTE O CONDEFI ERA  
MENCIONADO PARA TAIS DECISÕES

**DECRETO Nº 6.140 DE 06 DE JUNHO DE 2012**



# O DEPOIS

**ART. 22:** A AUTORIDADE COMPETENTE PARA A PROLAÇÃO DE DESPACHO DECISÓRIO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE VERSEM SOBRE **POLÍTICA DE DIREITOS,** DEVERÁ SUBMETÊ-LOS À ANÁLISE **DOS RESPECTIVOS CONSELHOS MUNICIPAIS** PARA MANIFESTAÇÃO **ANTES DA DECISÃO.**

**A DECISÃO FICOU MAIS AMPLA**  
E O COMUS TEM QUALIDADE PRA EXERCER ESSA FUNÇÃO

**DECRETO Nº 9.139 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002**



# O DETALHE

§ 5º: NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE VERSEM SOBRE A **FORMULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, A AUTORIDADE COMPETENTE PARA A PROLAÇÃO DE DESPACHO DECISÓRIO, **DEVERÁ SUBMETÊ-LOS À ANÁLISE DOS RESPECTIVOS CONSELHOS MUNICIPAIS** PARA MANIFESTAÇÃO **ANTES DA DECISÃO**.

O COMUS DEVERÁ, E DEVE, **PARTICIPAR SEMPRE DESSAS ANÁLISES** ANTES DE SUA PROMULGAÇÃO



# O **NOVO** ARTIGO

**ART. 13º** - EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.140/2012 (COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9.139/2020), **TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** QUE VERSEM SOBRE A **FORMULAÇÃO, ALTERAÇÃO OU AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO **DEVERÃO SER SUBMETIDOS À ANÁLISE DO COMUS** PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA ANTES DA DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO E PROTEÇÃO:**  
LEI FEDERAL Nº 13.460/2017



# O **NOVO** ARTIGO

**ART. 25º** - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,  
ESPECIALMENTE O REGIMENTO INTERNO  
APROVADO PELO DECRETO Nº 8.884,  
DE 10 DE MARÇO DE 2020

**ELE MARCA O PONTO DE VIRADA**

GARANTE QUE O COMUS  
**TENHA APENAS UM DOCUMENTO  
DE REFERÊNCIA**



# EM GERAL

OS APONTAMENTOS FEITOS NO ARQUIVO, EM SUA MAIORIA, SÃO PARA DESTACAR ALGUMAS PARTES DESTE REGIMENTO, QUE TRAZEM MAIS RIGOR ÀS REUNIÕES, E QUE MUITAS VEZES SÃO DEIXADAS DE LADO, VISANDO MAIS FLUIDEZ E UMA MAIOR PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES

PORÉM, A FALTA DE RIGOR PODE GERAR DESCASO POR MEMBROS DESTE CONSELHO

De **2019** a  
**2025**  
A trajetória do Conselho

 **COMUS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS



# O **NOVO** REGIMENTO

**5** NOVOS ARTIGOS  
**10** NOVOS PARÁGRAFOS  
**8** NOVOS INCISOS

O **NOVO REGIMENTO** MODERNIZA O COMUS  
COM **MAIOR RIGOR NAS REGRAS DE MANDATO**  
E **GARANTE SEGURANÇA JURÍDICA**  
AO ALINHAR O CONSELHO ÀS DIRETRIZES DOS  
DECRETOS MUNICIPAIS E DA LEI FEDERAL.



# COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DE  
**Santos**

# Sistema de inscrições de atividades esportivas da Secretaria de Esportes

Bruno Chinarelli COMUS Esportes.

Decreto Nº 8.840 de 22 de Janeiro de 2020.

Acresce Dispositivo ao Decreto Nº6.889 de 25 de Agosto de 2014 e dá outras Providências.  
Paulo Alexandre Barbosa, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ART 1º Fica acrescido o artigo 16 - A ao Decreto nº 6.889 de 25 de agosto de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 16- A No caso de evento de NATureza esportiva cuja realização seja de interesse público em cooperação com o Município, fica autorizada a permuta proporcional dos valores devidos a título de preços públicos pela disponibilização de inscrições gratuitas para participação no evento.

Parágrafo Único: A autorização de que trata o caput não constitui direito do requerente, devendo ser avaliada segundo a finalidade pública, a conveniência e oportunidade da Administração." (AC)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de JAneiro de 2020

Paulo Alexandre Barbosa (prefeito municipal)

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabibete do Prefeito Municipal, em 22 de Janeiro de 2020.

Maria Isabel da Silva Ferreira (Chefe do Departamento em substituição).

# Marco

## Como se realizava as inscrições

### 1º inscrições

Enviar E-mail para SEMES na data e Horário, e os primeiros 50 estariam inscritos se tivessem os requisitos.

Morar em Santos  
(Comprovante)

Levar 2 Latas de leite em pó 400g  
Ter participado no Ano Anterior em pelo menos 1 etapa do Circuito Santista de Pedestrianismo ou Águas Abertas

### Mudança 01

Enviar E-mail para SEMES na data e Horário, e os primeiros X estariam inscritos se tivessem o requisito.

Morar em Santos  
(Comprovante)

Levar 2 latas de leite em pó 400g

### Mudança 02

Entrar às 9h da data programada, no Link do Google Form, realizar seu cadastro, as primeiras X fichas que chegassem estariam escritas se:

Morar em Santos  
(Comprovante)

Levar 2 latas de leite em pó 400g

### Sistema Atual

Entrar às 9h da data programada no Link compartilhado do Site do Evento e Realizar Cadastro e colocar o CUPOM DE DESCONTO, os primeiros X estão inscritos sem requisitos comprovados.

# O problema

O número alto de acessos na plataforma trás grandes problemas de lentidão e travamento, assim tendo problemas nas inscrições, e como não se fosse só isso, por muitas vezes o cupom não é validado. Por se tratar de uma Gratuidade Pública, o formato de Divulgação pelo D.O se torna curto e também o Horário e dias escolhidos, não são de forma igualitárias para todos, afinal 9h da manhã existem muitas pessoas em seu serviço que não podem parar e realizar a inscrição, se tornando algo para um “SELETO GRUPO”. E as informações por meio de alguns organizadores são feitos em meio a grupos fechados na plataforma Whatsapp.

# O problema

Ficam Dúvidas de se todas as vagas foram mesmo disponibilizadas, pois não existe uma lista demonstrando os nomes dos contemplados nessas vagas, e as mesmas, nos dias atuais não comparecem na SEMES para entrega das latas de leites e comprovação de moradia.

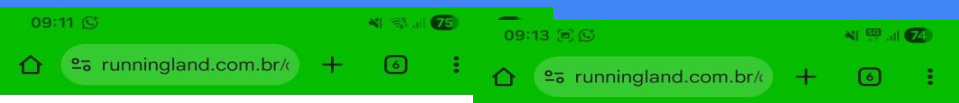
Já teve caso de 2 mulheres morarem no mesmo lugar (sendo que ambas eram casadas com seus maridos, e 1 só morava no local). Mostrando que nem os endereços passam por uma averiguação, muitas pessoas colocando contas de celular nos endereços de amigos e familiares e não sendo moradores da cidade.

# O problema

Com a **A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018**, fica a nossa pergunta como esses dados são compartilhados e como é feito o pedido?

Não temos acesso aos nomes dos contemplados e assim não sabemos os números certos de inscritos e se estão seguindo os requisitos, Resumindo, não sabemos de nada e não temos transparência no Sistema hoje utilizado pela Semes que se for reclamar com a mesma se retira de qualquer problema, sendo que a mesma que está realizando a Gratuidade e tem que ser Responsável pelas Vagas.

# Fatos da Última Inscrição



Carrinho



CUPOM DE DESCONTO / MATRÍCULAS



Continuar comprando

Carrinho

Failed to fetch



Kit Patrocinador

R\$ 1.299,99 cada



CUPOM DE DESCONTO / MATRÍCULAS

Código do Cupom  
TIS\_2026\_PREFEITURADESANTOS

O código do cupom está inválido. Verifique o código e tente novamente.

Aplicar

Subtotal R\$ 1.299,99

Tarifas R\$ 1.767,99

Total R\$ 6.967,95

Total

R\$ 1.299,99

12:40



Meus pedidos

Pedido 501293323

Data do Pedido  
29 de jan. de  
2026

Total do Pedido  
R\$ 1.410,49

Pagamento realizado

runningland.com.br

14:27

CS TRI  
somente admins podem enviar mens...

Núbio Lima  
FIQUEM. ATENTOS! AS 9H!!!!

Núbio Lima  
Encaminhada



Não encerrou

Acabei de receber, ainda tem algumas vagas

Núbio Lima  
Encaminhada

www.runningland.com.br  
https://www.runningland.com.br/triathlon-internacional-de-santos-2026

https://www.runningland.com.br/triathlon-internacional-de-santos-2026

NO LUGAR DO PAGAMENTO  
INSERIR O CUPOM:  
TIS\_2026\_PREFEITURADESANTOS

Somente admins podem enviar mensagens

# Resposta da Semes.



**Prefeitura de Santos**  
Ouvidoria Pública

Santos, 02 de Fevereiro de 2026

**Ref.:** 1967/2026

**Data de cadastro:** 23/01/2026

**Assunto:** Eventos Culturais e/ou Esportivos

**Tema:** Eventos esportivos

**Local:** Praça Engenheiro José Rebouças, 10

**Prezado(a) Sr.(a):** Bruno

A Ouvidoria e Controle (OC) informa que, conforme comunicado pela Secretaria de Esportes, o representante da empresa responsável pela Corrida Porto Cidade esclareceu que as 130 vagas foram preenchidas dentro do horário estipulado, sem a ocorrência de qualquer irregularidade. Ressalta-se que o elevado número de acessos simultâneos ocasionou lentidão no sistema.

Para mais informações, [clique aqui e visualize o histórico da ocorrência no sistema da Ouvidoria Digital](#).

**Responsável pela secretaria:** ROGÉRIO SAMPAIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES)

**Responsável pela informação:** GAB-SEMES - SILVIA MARA DE OLIVEIRA FONSECA

**ATENÇÃO:** [Clique aqui e responda a pesquisa de atendimento. Sua opinião é muito importante.](#)

**ATENÇÃO:** [Clique aqui e responda a pesquisa de satisfação de serviço. Sua opinião é muito importante.](#)

Atenciosamente,

Ouvidor Público

A close-up photograph of a person's hands writing on a document with a pen. The background is blurred, showing what appears to be a desk and some office equipment. The text 'A solução' is overlaid on the image in a large, white, sans-serif font.

# A solução

- 1) Divulgação das Vagas Gratuitas pelo D.O e informativos da Prefeitura, e-mails de atletas e assessorias.
- 2) 48 h de inscrições pela plataforma da prefeitura ou Google Form ou Link sem limites de inscritos.
- 3) Após as 48h fechamento das inscrições e divulgação de Data, Horário e Local do Sorteio das Vagas (número X)
- 4) Sorteio das Vagas ( X de vagas + 50% de lista de espera) sendo realizado na SEMES com participação de um número x de presentes e podendo ser feito ao vivo pelo YouTube ou Instagram da Prefeitura.
- 5) 2 dias para o Sorteado, aparecer pessoalmente ou por pessoa indicada, com os Documentos Necessários em seu nome (Conta de Luz, Água, IPTU (comprovante de aluguel), Título de Eleitor) e as 2 Latas de Leite em Pó 400g.
- 6) Divulgação no D.O dos nomes dos Atletas Beneficiados.
- 7) Realizar um Projeto de Lei com Normativas das inscrições e também com punições aos atletas que repassam as inscrições para terceiros e para os que falsificam documentos necessário para a participação.



Clube de Benefícios  
Triathlon SP  
2025



Obrigado  
Pela  
Atenção  
Bruno  
Chinarelli.

Entre no ranking e participe de  
competições em lugares incríveis.  
Em 2026 tem **ABU DHABI!**



APONTE  
SEU CELULAR



Triathlon  
São Paulo



Triathlon  
São Paulo



Triathlon  
São Paulo



Triathlon  
São Paulo



World  
Triathlon